MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.08702-0/2025

PROCESSO: **LO.06749-1/2025**
VALIDADE: **01/10/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A

CPF/CNPJ

19.045.674/0001-30

EMPREENDIMENTO

NOME

TERMINAL PESQUEIRO E MULTIPROPÓSITO DE LUÍS CORREIA - PIAUÍ

ATIVIDADES

ATIV.13018

PÍER, TRAPIXE, ANCORADOURO E ATRACADOURO PARA TRAVESSIA (D1-012)

Características:

Área Útil: 10189,2231 m²

Município:

Luís Correia (PI)

Coordenadas Geográficas:

02°52'25.00"S / 41°39'04.00"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.651111111111106, -2.8736111111111113)

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 15/10/2025 às 14:55
[P8uKS3c2HBOswUcD89jFTngkJmouQhXx5NUSVTgfgzvIr5Q8S69HdMOp50DyvDkb]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 15/10/2025 às 19:22
[xcosuB97vquZDR1RAr86J0vXlOkk9bIDA9YSuYuMx9aJvbTDDM24aBCp8QUOk1w7]

Emitido eletronicamente em 15/10/2025 19:25 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.168093-3/2025.338B.7E15.B243]



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **01/10/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 15/10/2025 às 14:55
[P8uKS3c2HBOswUcD89jFTngkJmouQhXx5NUSVTgfgzvIr5Q8S69HdMOp50DyvDkb]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 15/10/2025 às 19:22
[xcosuB97vquZDR1RAr86J0vXlOkk9bIDA9YSuYuMx9aJvbTDDM24aBCp8QUOk1w7]

Emitido eletronicamente em 15/10/2025 19:25 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.168093-3/2025.338B.7E15.B243]

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Comprovação do atendimento das condicionantes junto ao ICMBio, listadas no Ofício nº 834/2024.	45 dias (29/11/2025)	Não Atendida
C2. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (14/11/2025)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Esta Licença de Operação contempla, conforme disposto no Requerimento do processo RET.10115-7/2025, a execução de dragagens periódicas de manutenção, visando assegurar a plena funcionalidade do canal fluvial, bem como a adequada indicação e destinação das áreas de bota-fora para o recebimento e disposição controlada do material dragado.

Teresina (PI), 15/10/2025

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Superintendência de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
Francisco Feliphe da Luz Araújo
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 15/10/2025 às 14:55
[P8uKS3c2HBOswUcD89jFTngkJmouQhXx5NUSVTgfgzvIr5Q8S69HdMOp50DyvDkb]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 15/10/2025 às 19:22
[xcosuB97vquZDR1RAr86J0vXlOkk9bIDA9YSuYuMx9aJvbTDDM24aBCp8QUOk1w7]

Emitido eletronicamente em 15/10/2025 19:25 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.168093-3/2025.338B.7E15.B243]